

RESOLUÇÃO SESA Nº 1270/2024

Dispõe sobre a alteração da constituição da Comissão de Credenciamento para a contratação de Estabelecimentos de Saúde devidamente constituídos e instalados no Estado do Paraná localizados em Municípios que estão sob Gestão Estadual, objetivando a prestação de serviços de Nefrologia e/ou Litotripsia a ser realizada por meio de Credenciamento.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, além do disposto na Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, Código de Saúde do Estado e,

- considerando a Seção II, Capítulo II, do Título VIII, da Constituição Federal; - considerando as disposições constitucionais e a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que tratam das condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, como direito fundamental do ser humano;

- considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- considerando a Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

- considerando a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, que dispõe sobre organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no Estado do Paraná;

- considerando a Portaria nº 1.168 de 15 de junho de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção ao Portador de Doença Renal, a ser implantada em todas as unidades federadas;

- considerando a Portaria nº 1.675, de 07 de junho de 2018, que altera a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde -SUS;

- considerando a Portaria GM/MS nº 2.062, de 19 de agosto de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

1

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, nº 170 – Rebouças – CEP: 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400

www.saude.pr.gov.br – gabinete@sesa.pr.gov.br

- considerando as Diretrizes Para o Cuidado das Pessoas com Doenças Crônicas nas Redes de Atenção à Saúde e nas Linhas de Cuidado Prioritárias;

- considerando que o Plano Estadual de Saúde (2020-2023) do Paraná enfatiza o fortalecimento da Linha de Cuidado às Condições Crônicas, por meio da adoção do Modelo de Atenção às Condições Crônicas (MACC), que ocorre desde 2014, com o enfoque na hipertensão arterial sistêmica (HAS) e diabetes mellitus (DM), condições que impactam na morbimortalidade de casos relacionados a DRC;

- considerando o Plano Diretor de Regionalização (PDR) 2015, cujo objetivo das Redes de Atenção à Saúde - RAS é promover a integração sistêmica, de ações e serviços de saúde com provisão de atenção contínua, integral, de qualidade, responsável e humanizada, bem como incrementar o desempenho do Sistema, em termos de acesso, equidade, eficácia clínica e sanitária e eficiência econômica;

- considerando a necessidade de qualificar a assistência e possibilitar o atendimento com equidade, integralidade e universalidade, de forma descentralizada, regionalizada e com transparência;

- considerando que a doença renal crônica é considerada um problema de saúde pública, necessitando da linha de cuidados integrais (promoção, prevenção, tratamento e recuperação), que passe todos os níveis de atenção com evolução gradual e constante no que tange o atendimento dos pacientes, tendo a SESA adotado o modelo de Atenção às Condições Crônicas (MACC), desde 2014, a fim de melhorar a resolutividade do atendimento aos usuários;

- considerando a Resolução Sesa nº 325/2023 Publicada no DOE nº 11384, de 22/03/23.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração da composição da Comissão de Credenciamento instituída pela Resolução Sesa nº 325/2023 Publicada no DOE nº 11384, de 22/03/23.

Art. 2º Fica substituída a Servidora Marcia Pelissari pelo Servidor João Bosco França Júnior no § 1º do Art. 1º da Resolução Sesa nº 325/2023.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais registros da citada Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao_1270_19.949.8029.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Cesar Augusto Neves Luiz** em 10/09/2024 14:53.

Inserido ao protocolo **19.949.802-9** por: **Raquel Steimbach Burgel** em: 10/09/2024 10:12.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
547b11354fbda96c3102b85d434e21a5.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	104912/2024	 Diário Oficial Executivo
Título	Resolução SESA 1270/2024	 Secretaria da Saúde
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	 Resolução_1270_2024.rtf 177,62 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	10/09/2024 15:46	
Data de publicação		
 12/09/2024 Quinta-feira	Gratuita	Aprovada
		10/09/24 15:46
		 N° da Edição do Diário: 11744
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	